



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 323

Estima a Receita e Fixa a Despesa do SERVIÇO AUTARQUICO DE PAVIMENTAÇÃO - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento próprio do SERVIÇO AUTARQUICO DE PAVIMENTAÇÃO - SERAUPA, para o exercício de 1992, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, que estima a Receita em Cr\$.4.015.000.000,00 (quatro bilhões, quinze milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente e das especificações constantes no quadro discriminativo da Receita.


Art. 3º. A despesa será realizada sendo as discriminações das rubricas previstas na legislação vigente e dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1992.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 1991.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

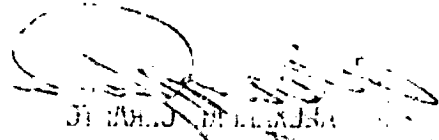
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cidade de Umuarama, 15 de Novembro de 1957

EDITAL

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, a serem executados no Departamento de Administração, do Estado de São Paulo, mediante o sistema de arrendamento com aluguel, o interessado deverá apresentar proposta escrita, dirigida ao Departamento de Administração, em Umuarama, até o dia 20 de Novembro de 1957, às 14 horas.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE _____ / _____ / 19____
DE _____ / _____ / 19____
UMUARAMA _____ / _____ / 19____
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO U...


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO LUIZ DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO